



**Portaria Conjunta nº 001/2021**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fe que nesta data, foi publicado no Placar de Prefeitura Municipal

EM 11 / 07 / 2021

Secretário de Administração

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, com O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no município de Arenópolis - Goiás, assim como estabelecer diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei 8.742/1993:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;

**Art. 2º** Realizar a IX Conferência Municipal de Assistência Social em Arenópolis, dia 09 de agosto de 2021;

**Art. 3º** A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

§ 1º Os eixos temáticos serão:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.



EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora será responsável pela coordenação e organização de todo o processo conferencial, coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução nº 014/2021,

**Parágrafo único.** Apoiarão a organização e a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Executiva do CMAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arenópolis 11 de julho de 2021

*Dinazir Ribeiro de Sousa*  
**Dinazir Ribeiro de Sousa**  
Presidente do CMAS

*Cícera Pacheco de Araújo*  
**Cícera Pacheco de Araújo**  
Secretária Municipal de Assistência Social